

PORTARIA Nº 31/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

**“NOMEIA A COMISSÃO PARA A SEGUNDA
CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICA PARA
MULHERES DO CIOESTE NO MUNICÍPIO DE
ITAPEVI”.**

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso das atribuições legais, e especialmente as contidas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções.

CONSIDERANDO o deliberado pelo CT de Gênero quanto a realização da Segunda Conferência Regional de Política para Mulheres, a ser realizada no Município Consorciado de Itapevi;

CONSIDERANDO tratar-se a Segunda Conferência Regional de Política para Mulheres de um evento regional promovido pelo CIOESTE, em colaboração com a Câmara Temática de Gênero com o Município Consorciado de Itapevi.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Organizadora da Segunda Conferência Regional de Política para Mulheres, a ser realizada dia 25 de junho de 2025, das 8h às 17h, na Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 – Jardim Itapevi, com o tema: “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Parágrafo único. Incumbe a presente Portaria a nomeação dos membros integrantes do CIOESTE e do CT de Gênero, dentro de sua competência institucional, podendo o Município sede do evento dispor em ato normativo próprio a participação de outros agentes e sociedade civil não integrantes do Consórcio.

Art. 2º. São os integrantes da Comissão Organizadora da Segunda Conferência Regional de Política para Mulheres, dentre integrantes do CIOESTE e do CT de Gênero:

- a) Lígia Evelin Augusta de Oliveira - Município de Itapevi;
- b) Elisangela Egidio - Município de Itapevi;
- c) Ana Cláudia Victoriano – Município de Barueri;

- d) Dálete Batista de Freitas – Município de São Roque;
- e) Tzvetana Inês Loureiro Tzankova - Município de Jandira;
- f) Débora M. Lapas - Município de Osasco (Coordenadora do CT de Gênero CIOESTE);
- g) Luciana C. Ribeiro da Silva - Município de Osasco;
- h) Maria Helena Miramontes - Município de Cotia;
- i) Brenda Cantagessi – Diretora de Programas e Projetos do CIOESTE.

Parágrafo Único. A Senhora Diretora de Programas e Projetos do CIOESTE poderá a seu critério destacar corpo efetivo de funcionários do Consórcio para atendimento das demandas deliberadas pela Comissão Organizadora.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BARUERI/SP, na data da assinatura.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Presidente do Cioeste